

ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA AGU Nº 280, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 4º, incisos I e XVII, e 23 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993,

Considerando o disposto na Portaria Interministerial AGU/MF nº 517, de 22 de novembro de 2011, alterada pela Portaria Interministerial nº 214, de 22 de maio de 2012, pela Portaria Interministerial nº 402, de 24 de maio de 2015, pela Portaria Interministerial nº 955, de 30 de dezembro de 2015, e pela Portaria Interministerial nº 151, de 3 de maio de 2016,

Considerando os recursos analisados pelo Conselho Superior da Advocacia-Geral da União no Processo Administrativo nº 00696.000032/2021-67, referentes ao concurso de remoção por permuta dos membros da Carreira de Advogado da União aberto pelo Edital AGU nº 01, de 2 de junho de 2021, publicado no Suplemento A, do Boletim de Serviço Eletrônico nº 22, de 2 de junho de 2021, cujo resultado definitivo consta do Edital CSAGU nº 23, de 26 de agosto de 2021, publicado Suplemento D do Boletim de Serviço Eletrônico nº 34, de 27 de agosto de 2021,

Considerando o disposto no item 7 do Edital AGU nº 01, de 2 de junho de 2021,

Considerando o princípio da continuidade do serviço público e a necessidade de se resguardar a regularidade das atividades desempenhadas pelas unidades da Advocacia-Geral da União, bem como o que consta nos Processos Administrativos nº 00696.000020/2021-32 e nº 00404.002649/2021-55, resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, os membros da carreira de Advogado da União que lograram êxito no concurso de remoção por permuta, a partir de 21 de setembro de 2021, relacionados no Anexo I.

Art. 2º Os membros da carreira de Advogado da União removidos deverão apresentar aos titulares de seus novos órgãos de lotação/exercício o formulário “TERMO DE INÍCIO DE EXERCÍCIO”, conforme modelo constante no Anexo II, o qual, depois de assinado pelo Advogado da União e pelo titular da unidade, deverá ser encaminhado, via SAPIENS, à Secretaria-Geral de Administração, aos cuidados da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

Art. 3º A data de início do exercício prevista no art. 1º poderá ser antecipada, conforme decisão dos titulares dos atuais órgãos de lotação/exercício.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BIANCO LEAL

ANEXO I

Relação dos Advogados da União que lograram êxito no concurso de remoção por permuta regido pelo Edital AGU nº 1, de 02 de junho de 2021, removidos a partir de 21 de setembro de 2021:

Nome	Matrícula SIAPE	Lotação de origem	Lotação de destino
LAURA MARIA COSTA SILVA SOUZA	6040740	Procuradoria Regional da União - 1ª Região	Consultoria Jurídica Junto ao Ministério da Saúde
CLENIO LUIZ PARIZOTTO	1311722	Procuradoria da União no Estado do Paraná	Procuradoria Regional da União - 4ª Região
MARCELO RISSI	1553099	Procuradoria Regional da União - 4ª Região	Procuradoria da União no Estado do Paraná
BERNARDO OCTAVIO RODRIGUES DOS REIS CHAGAS	2028112	Consultoria Jurídica Junto ao Ministério da Infraestrutura	Procuradoria da União no Estado de Minas Gerais
ELAINE DA SILVA ULHOA	2103623	Procuradoria da União no Estado de Minas Gerais	Consultoria Jurídica Junto ao Ministério da Infraestrutura
ADRIELE MATOS DE SANTANA SANTOS	2355346	Consultoria Jurídica Junto ao Ministério da Saúde	Procuradoria Regional da União - 1ª Região

ANEXO II

TERMO DE INÍCIO DE EXERCÍCIO

Atesto, para os devidos fins, que o Advogado da União _____, matrícula Siape nº _____, entrou em exercício nesta unidade na data de ___/___/_____.

(Cidade), __, __ de _____ de 2021.

.....
Titular da unidade

.....
Membro removido